DIGITALIZADO

EM: 14/08/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/11/61

PROJETO DE LEI Nº 216/61

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 em favor do Sindicato Operário de Maracanaú.

VEREADOR: Mozart de Lima.

LEI Nº 1889 DE 11/12/61

DIOM Nº 2369 DE 13/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1889 DE 11 DE dezembro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr..... $ 50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros - em favor do Circulo Operário de Navegantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), em favor do Circulo Operário de Navegantes.

§ - Único - O pagamento da referida importância será feita mediante simples requerimento do Padre José Theógenes Gomdim.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei terá vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 12 DE 1961.

Manoel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 216/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - em favor do Circulo Operário de Navegantes.

A Comissão de Finanças
Em 30/11/961

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), em favor do Circulo Operário de Navegantes.

§-Único - O pagamento da referida importância será feita mediante simples requerimento do Padre José Theógenes Gondim.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1961.

Mozart Gomes de Lima
- vereador -

Dispensado de impressão e interstício
Em 28/12/1961
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D E F I N A N Ç A S

PARECER Nº 56 /61

AO PROJETO DE LEI Nº 216/61

O vereador Nozart Gomes de Lima apresentou à consideração da Casa o projeto de lei n. 216/61, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), em favor do Circulo Operário de Navegantes.

Parece-nos justa a proposição em referência, uma vez que a mesma pretende ajudar a uma instituição que muitos beneficios tem prestado aos seus associados, muito especialmente à população pobre do bairro de Navegantes.

Desse modo, somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZCB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FIMAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 216/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a a brir o crédito especial de // Cr$.50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - em favor do Circulo Operário de Navegantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autoriza a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros / (Cr$50.000,00), em favor do Circulo Operário de Navegantes.

§ - Unico - O pagamento da referida importância será / feita mediante simples requerimento do Padre José Theógenes / Gondim.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei terá / vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1961

José Martins

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 1º de dezembro de 1961.

Of. nº 1075/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Camara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr.$5o.ooo,oo (cinquenta mil cruzeiros) em favor do Círculo Operário de Navegantes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.